



## **LEI ORDINÁRIA Nº 940**

*de 02 de março de 2011*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o veículo que menciona e dá outras providências."**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um veículo marca/modelo GM BLAZER, ano 1998/1998, Chassi 9BG116ASWWC924925, Motor QR0008965, placa CME - 5416, veículo este doado ao Município de Antonio João, pela Receita Federal do Brasil, conforme documentos em anexo, para o Clube do Laço Florêncio José Pereira, sob o CNPJ nº. 01.997.758/0001-09, sito à Rodovia MS 384 - Km 3, no registro e pessoa jurídica da Comarca de Ponta Porã - MS.*

### **Art. 2º.**

*Uma vez dissolvido o Clube do Laço, objeto desta Lei, ou se seu Presidente deixar de executar as atividades previstas em Estatuto, o veículo ora doado será reincorporado ao Patrimônio Público Municipal.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*ANTONIO JOAO, 02 DE MARÇO DE 2011*

*Lei Ordinária Nº 940/2011 - 02 de março de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*